

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 035 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.
O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569 de 06 de agosto de 2003, e posteriores alterações, e;
CONSIDERANDO os termos dos artigos 98 e 99 da Lei Estadual nº. 5810/1994;
CONSIDERANDO o Requerimento da servidora através do Protocolo nº. 2017/70271 de 16/02/2017.

RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora **PAULA LEAL FERREIRA**, Matrícula nº. 2798, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente à segunda parcela do triênio de 2002/2005, no período de 06/03/2017 a 04/04/2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

RUY MARTINI SANTOS FILHO
Diretor Geral

Protocolo: 148789

DIÁRIA

PORTARIA Nº 034 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.
A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569 de 06 de agosto de 2003, e posteriores alterações, e;
CONSIDERANDO o Memorando nº. 007/2016 – CG/GAB, de 16/02/2017, nos autos do Processo nº. 2017/71670

RESOLVE:
CONCEDER: 03 e 1/2 (três e meia) diárias, ao servidor, **RUY MARTINI SANTOS FILHO**. Cargo: Diretor Geral, matrícula nº5833442, CPF: 302.664.402-15, com o objetivo: Aula inaugural de educação à distância-plataforma EAD oferecida pela Escola de Governança do Estado do Pará, e ainda reunião com prefeitos e Secretários nos Municípios: Conceição do Araguaia/PA, Redenção/PA, Pau D' Arco/PA, Rio Maria/PA, Sapucaia/PA, Eldorado dos Carajás/PA, Curianópolis/PA Marabá/PA, Parauapebas/PA, Canaã dos Carajás/PA, Xinguara/PA, Água Azul do Norte/PA, Tucumã/PA e São Félix do Xingu/PA no período de 06/03/2017 a 09/03/2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
DENISE ALVES MENDES.
Diretora Geral- em exercício.

Protocolo: 148954

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

PORTARIA N. 100, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando os termos do Ofício n. 092/2017-SEC/VCCO, de 13 de fevereiro de 2017, da Vara de Combate ao Crime Organizado de Belém;
Considerando a Decisão Interlocutória, de recebimento de denúncia pelo Juízo da Vara de Combate ao Crime Organizado de Belém, no processo de 0001629-13.2017.8.14.0401; e
Considerando os autos do processo n. 002017730003004-9, da Corregedoria Fazendária,
RESOLVE:
I - AFASTAR, de suas funções laborais, os servidores desta

Secretaria de Estado da Fazenda, relacionados a seguir:

Nº	IF	CARGO
1	2006073/2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2	2061180/1	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO
3	3246841/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4	5703603/1	MOTORISTA
5	2005581/2	MOTORISTA

II- DETERMINAR : 1) à Diretoria de Administração-DAD, que adote as medidas cabíveis, em relação ao afastamento dos servidores acima, sem prejuízo das remunerações, de acordo com a decisão judicial prolatada nos autos da Ação Penal; e **2) à Diretoria de Tecnologia da Informação-DTI**, que proceda à retirada dos acessos dos referidos servidores aos sistemas informatizados e redes de comunicação desta Secretaria.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA EM, 17/02/2017
NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Protocolo: 149015

PORTARIA N. 101, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando os termos do Ofício n. 080/2017-SEC/VCCO, de 06 de fevereiro de 2017, da Vara de Combate ao Crime Organizado de Belém;
Considerando a Decisão Interlocutória, de recebimento de denúncia pelo Juízo da Vara de Combate ao Crime Organizado de Belém, no processo de 0001657-78.2017.8.14.0401; e
Considerando os autos do processo n. 002017730003009-0, da Corregedoria Fazendária,
RESOLVE:
I - AFASTAR, de suas funções laborais, os servidores desta Secretaria de Estado da Fazenda, relacionados a seguir:

Nº	IF	CARGO
1	5128510/1	FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS - C
2	5097215/1	FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS - C
3	5279941/1	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS - C
4	5128110/2	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS - C
5	5914783/1	FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS - A
6	5128935/1	FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS - C
7	5914707/1	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS - A
8	5914769/1	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS - A
9	54185517/2	FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS - A

II- DETERMINAR : 1) à Diretoria de Administração-DAD, que adote as medidas cabíveis, em relação ao afastamento dos servidores acima, sem prejuízo das remunerações, de acordo com a decisão judicial prolatada nos autos da Ação Penal; e **2) à Diretoria de Tecnologia da Informação-DTI**, que proceda à retirada dos acessos dos referidos servidores aos sistemas informatizados e redes de comunicação desta Secretaria.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA EM, 17/02/2017
NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Protocolo: 149019

PORTARIA N. 99, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando os termos do Ofício n. 089/2017-SEC/VCCO, de 09 de fevereiro de 2017, da Vara de Combate ao Crime Organizado de Belém;
Considerando a Decisão Interlocutória, de recebimento de denúncia pelo Juízo da Vara de Combate ao Crime Organizado de Belém, no processo de 0001671-62.2017.8.14.0401; e
Considerando os autos do processo n. 002017730003007-3, da Corregedoria Fazendária,
RESOLVE:
I - AFASTAR, de suas funções laborais, os servidores desta Secretaria de Estado da Fazenda, relacionados a seguir:

Nº	IF	CARGO
1	4002245/2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2	6030025/3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
3	5186480/1	MOTORISTA
4	3246361/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5	5926991/1	AUXILIAR TÉCNICO
6	25054/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
7	5186307/1	MOTORISTA
8	4002580/2	MOTORISTA
9	3249913/1	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
10	2006022/2	DATILÓGRAFO
11	5006848/1	TÉCNICO
12	5723400/1	SERVÇOS PRESTADOS
13	5013550/1	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
14	52000/1	MOTORISTA
15	2006030/1	SERVÇOS PRESTADOS
16	2005913	MOTORISTA

II- DETERMINAR : 1) à Diretoria de Administração-DAD, que adote as medidas cabíveis, em relação ao afastamento dos servidores acima, sem prejuízo das remunerações, de acordo com a decisão judicial prolatada nos autos da Ação Penal; e **2) à Diretoria de Tecnologia da Informação-DTI**, que proceda à retirada dos acessos dos referidos servidores aos sistemas informatizados e redes de comunicação desta Secretaria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA EM, 17/02/2017

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Protocolo: 149012

PORTARIA N. 102, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando os termos do Ofício n. 090/2017-SEC/VCCO, de 09 de fevereiro de 2017, da Vara de Combate ao Crime Organizado de Belém;
Considerando a Decisão Interlocutória, de recebimento de denúncia pelo Juízo da Vara de Combate ao Crime Organizado de Belém, no processo de 0001682-91.2017.8.14.0401; e
Considerando os autos do processo n. 002017730003011-1, da Corregedoria Fazendária,
RESOLVE:

I - AFASTAR, de suas funções laborais, os servidores desta Secretaria de Estado da Fazenda, relacionados a seguir:

Nº	IF	CARGO
1	5914736/1	FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS - A
2	5106168/1	FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS - C
3	46396/1	FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS - C
4	5914788/1	FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS - A
5	47228/1	FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS - C
6	23850/2	FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS - C
7	5128366/1	FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS - C
8	5097150/1	FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS - C

II- DETERMINAR : 1) à Diretoria de Administração-DAD, que adote as medidas cabíveis, em relação ao afastamento dos servidores acima, sem prejuízo das remunerações, de acordo com a decisão judicial prolatada nos autos da Ação Penal; e **2) à Diretoria de Tecnologia da Informação-DTI**, que proceda à retirada dos acessos dos referidos servidores aos sistemas informatizados e redes de comunicação desta Secretaria.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA EM, 17/02/2017
NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Protocolo: 149038

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo aditivo: 2º
Contrato: 007/2014/SEFA
Data da assinatura: 17/02/2017
Vigência: 20/02/2017 a 19/06/2017
Justificativa: Com fundamento no art. 57, II, da Lei no 8.666/93 e no Parecer Jurídico nº 118/2017 CONJUR/SEFA/PA, o presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência pelo período 4 (quatro) meses e o acréscimo de 5 (cinco) Pontos de Atendimento (PA's) no valor unitário de R\$5.488,00.
Orçamento: 17101.04.123.1424.8251
Natureza da Despesa: 33.90.37 - Fonte: 0176
Contratada: T S J TELEMARKEETING LTDA, CNPJ nº 07.567.687/0001-90.
Endereço: Travessa Ô de Almeida, nº 634 - altos, Bairro Reduto, CEP nº 66053-190, Belém/PA.
Ordenadoras: MARIA RUTE TOSTES DA SILVA e RUTILENE DE FÁTIMA DA FONSECA GARCIA.

Protocolo: 149214

DIÁRIA

A SUBSECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA e a DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pela Portaria nº 1.597/2016-GS de 23.09.2016, publicada no DOE nº 33.220, de 27.09.2016. Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei nº 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94
Maria Rute Tostes da Silva.
Subsecretária da Administração Tributária
Rutylene de Fatima da Fonseca Garcia
Diretora de Administração - DAD